



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180204 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 - CP**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180204 CELEBRADO ENTRE A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E JR SERVIÇOS NAVAIS LTDA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UMA EMBARCAÇÃO TIPO UNIDADE DE SAÚDE (UBSF) ITINERANTE, EQUIPADA E MOBILIADA PARA O MUNICÍPIO DE ITAITUBA, COMO ABAIXO DECLARA:**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4490172 PC-PA e do CPF nº 742.930.952-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e **JRSERVIÇOS NAVAIS LTDA**, com CNPJ nº 10.936.420/0001-38, com sede à Rua Cauim, nº 256, Bairro Paraquequara, no Município de Manaus-AM, neste ato representada pelo Sr. **Abrahão Cândido da Silva Junior**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Processo Licitatório nº 001/2018 - CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

1.1 - Artigo 65, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Décima Sétima do CONTRATO Nº 20180204.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre a contratação de empresa especializada para aquisição de uma embarcação tipo unidade básica de saúde (UBSF) itinerante, equipada e mobiliada para o Município de Itaituba-PA.

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento, com sua duração para **09/01/2019** até **09/06/2019**.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**

Itaituba-PA, 08 de Janeiro de 2019.

**IAMAX PRADO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Contratante

**JR SERVIÇOS NAVAIS LTDA**

**Abrahão Cândido da Silva Junior - Representante Legal**

Contratada

Testemunha (01) : \_\_\_\_\_.

Testemunha (02) : \_\_\_\_\_.